

A rubrica do capítulo 2.º, artigo 23.º, n.º 3), reforçada por força do artigo 2.º deste decreto, passa a ter a seguinte redacção:

Despesas de deslocação dos chefes de conservação e de lanço.

À dotação do capítulo 4.º, artigo 51.º, n.º 3), alínea a), é aposta a seguinte observação:

(c) Inclui, para efeitos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24 de Novembro de 1947, a importância de 300.000\$ para vencimentos e salários do pessoal.

A epígrafe do capítulo 8.º—A, artigo 107.º—A, n.º 1), é alterada, anulando-se a expressão:

(Conclusão).

Do Ministério da Educação Nacional

À dotação do capítulo 5.º, artigo 779.º, n.º 1), alínea b), reforçada por força do artigo 2.º deste decreto, deverá ser aposta a seguinte observação:

(c) Desta importância, 5.800\$ destinam-se ao levantamento de três muros a constituírem a vedação do recinto escolar da Escola Industrial e Comercial Campos Melo, na Covilhã.

Do Ministério da Economia

A observação (a) aposta à dotação do capítulo 3.º, artigo 53.º, n.º 4), alínea b), é alterada para:

Esta verba tem compensação de 4.000.000\$ em «Consignações de receita—Fundos especiais para fomento». Inclui, para os efeitos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24 de Novembro de 1947, a importância de 1.854.000\$ para «Vencimentos e salários do pessoal».

Art. 5.º São autorizadas as seguintes alterações ao orçamento privativo da

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Orçamento da despesa

Reforços:

Artigo 1.º, n.º 4) «Pessoal assalariado», alínea a) «Remunerações ...»	50.000\$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Remuneração por horas extraordinárias ...»	30.000\$00
Artigo 4.º, n.º 5) «Fardamentos, ...», alínea a) «Pessoal da Administração ...»	40.000\$00
Artigo 6.º, n.º 2) «Móveis», alínea b) «Livros, ...»	7.000\$00
Artigo 7.º:	
N.º 1) «De imóveis», alínea c) «Caminhos de ferro»	75.000\$00
N.º 2) «De semoventes»:	
Alínea a) «Semoventes marítimos ...»	600.000\$00
Alínea b) «Automóveis»	20.000\$00
N.º 3) «De móveis», alínea a) «Guindastes, ...»	200.000\$00
Artigo 8.º:	
N.º 1), alínea a) «Materiais diversos ...»	300.000\$00
N.º 4) «Artigos de expediente ...»	100.000\$00
Artigo 10.º:	
N.º 1) «Correios e telégrafos»	2.000\$00
N.º 2) «Telefones»	35.000\$00
Artigo 13.º, n.º 8) «Abono de família»	18.000\$00
Artigo 14.º, n.º 7), alínea a) «Fundo de seguro ...»	523.000\$000
	<u>2.000.000\$00</u>

Contrapartidas:

Orçamento das receitas

Artigo 1.º «Imposto de ancoragem»	3.000\$00
Artigo 2.º «Imposto de cais»	1.747.000\$00
Artigo 3.º «Imposto de comércio marítimo»	250.000\$00
	<u>2.000.000\$00</u>

Estas correcções foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Outubro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — Marcello Caetano — *Fernando dos Santos Costa* — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

2.º Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Aeronáutica, por seu despacho de 29 de Setembro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Presidência do Conselho

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Base aérea n.º 6

Artigo 155.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 4) «De material de defesa e segurança pública»:

Da alínea b) «Reparação e conservação de material diverso, armamento e equipamento» — 65.000\$00

Para a alínea d) «Combustíveis, combustíveis, lubrificantes, oxigénio e hidrogénio e produtos para o seu fabrico» + 65.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Outubro de 1956. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Internacional do Trabalho dirigida ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Governo da República do Paraguai aceitou formalmente, em 5 de Setembro último, as obrigações decorrentes da constituição da Organização Internacional do Trabalho, estabelecida pelo Tratado de Paz assinado em Paris em 28 de Junho de 1919.

Na mesma data o Paraguai passou a ser membro da Organização Internacional do Trabalho.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 19 de Outubro de 1956. — O Director-Geral, Ruy Teixeira Guerra.